

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0081 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0081 / 2008

DE

26/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CLUBE DA COMUNIDADE VILA
MISSIONÁRIA "JOEL POLICARPO MAGALHÃES", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (REF. CLUBE LOCALIZADO NA RUA DOM FREDERICO
COSTA Nº 71, NO BAIRRO CIDADE ADEMAR).

ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane Fr.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:59:27

00000022016-74





Folha nº 01 do proc.
Nº 81 de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
26 FEV 2008
Pelas Comissões de: *Gabinete do Vereador Antonio Goulart*
Const. Just. e Leg. Anterior
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL 2008
01- 0081/2008

Dispõe sobre denominação do

Clube da Comunidade Vila Missionária "Joel Polcarpo Magalhães"

e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

26 FEV 2008

Art. 1º O Clube da Comunidade localizado à Rua Dom Frederico Costa nº 71, no bairro CIDADE ADEMAR, passa a denominar-se Clube da Comunidade Vila Missionária "Joel Polcarpo Magalhães".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 2008.

ANTONIO GOULART

VEREADOR

Líder do PMDB

12/10 26/02/2008 08:25:33 - Protocolo Legislativo - SSP/22

SECRETARIA DE
210-1200-0000
SECRETARIA DE
SECRETARIA DE

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 208

Em 28/02/08

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Folha nº 02 do proc.
Nº 81 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Atender a reivindicação da comunidade quando esta deseja homenagear a aqueles que dedicaram parte de suas vidas à luta em prol de melhoramentos e da qualidade de vida da região onde escolheram para viver, é algo que um mandatário eleito não pode prescindir.

Assim é que submeto aos nobres pares a presente propositura que tem por objetivo homenagear um membro da comunidade, dando seu nome ao clube da comunidade do bairro.

Com esta síntese biográfica, a propositura segue instruída com cópia do atestado de óbito do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Folha nº 03 do proc.
Nº 81 de 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Joel Policarpo Magalhães (1940-2003)

- Residia na Rua André Messenger, 08 – Vila Missionária, São Paulo, SP. Nasceu em 1940, na cidade de São Miguel do Anta, em Minas Gerais. Casou-se com Dona Araci Ferreira e com ela teve os filhos: Silvia Regina, Cristiano Policarpo e Priscila Policarpo Magalhães.
- Foi sócio da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Missionária, diretor de esportes por seis anos seguidos.
- Em 15 de fevereiro de 1987, foi eleito Presidente da entidade, para o biênio de 1987/1988.
- Segundo dados extraídos do livro de atas nº 01 da Sociedade Amigos de Bairros de Vila Missionária, conforme seu registro nº 051333, no cartório Adalberto Neto, hoje o 3º cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Joel Policarpo Magalhães, no dia 08 de maio de 1985, assinou em conjunto com os demais presentes a Ata de Constituição do Clube Desportivo Municipal de Vila Missionária, registrada sob o numero 71155, no 3º cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, vindo a exercer o cargo de Primeiro Tesoureiro e depois passando a diversos cargos dentro do clube, localizado a Pç. Antonio Viana Menezes, 01 – Vila Missionária – CEP 04430-275.
- Faleceu nesta capital dia 22 de maio de 2003, conforme certidão de óbito lavrado no livro C-134 as fls. 161 sub número 62844, no oficial de registro civil das pessoas naturais, 7º Subdistrito – Consolação.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

AVENIDA ANGÉLICA, 2.168 - CEP 01228-200 - FONES: (11) 3256-5506 e 3258-7582

Bel. Aldegar Fiori

OFICIAL

Folha nº 04 do proc.

Nº 81 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

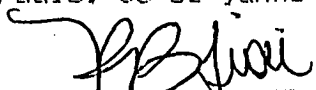
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em 28 de maio de 2003, no livro C-134, às folhas 161, sob número 62844, foi lavrado o assento de óbito de JOEL POLICARPO MAGALHÃES, falecido no dia vinte e dois de maio de dois mil e três (22/05/2003), às 15 horas e 40 minutos, neste subdistrito, no Hospital Santa Casa de Misericórdia, residente e domiciliado na rua André Message, nº 08, Vila Missionária, São Paulo, SP. do sexo masculino, profissão ativo, estado civil casado, com 63 anos de idade, natural de São Miguel do Anta - MG, filho de Leonisio de Magalhães e de Antonia Queiroz Costa. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Daniel Hideo Yoshizumi, CRM Nº 109.269, que deu como causa da morte: carcinomatose, neoplasia gástrica avançada, hipertensão arterial sistêmica. Tendo sido declarante: José Agenor Magalhães, irmão do falecido.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro, nesta Capital.

Observações: Era casado com Araci Ferreira Magalhães, em local e data não declarados. Deixou os filhos: Sylvia Regina, Cristiano e Priscila, maiores de idade. Não deixou bens, nem fez testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 03 de junho de 2003.


RITA BONFIM FIORI
ESCREVENTE DESIGNADA



N I H I L
Digitado por: Fábio

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO CLUBE DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA MISSIONÁRIA

Folha nº 05 do proc.

Aos Oito dias do mês de maio de 1985, reuniram-se as Sociedades: 81 de 08, Sociedade Amigos de Vila Missionária e Adjacências, com Assessoria Jurídica, sões nº 114, registrada no Cartório Adalberto Neto desta Capital, nº 27.152, representada pelo Sr. José Pereira Neto, casado, residente à Rua Rainha das Missões nº 34, RG nº 3.277.420, profissão Controle de Qualidade; Esporte Clube Guarani, com sede no bairro de Vila Missionária, registrado no Cartório Medeiros desta Capital, no dia 08 de setembro de 1980, com nº 36.564, representada pelo Sr. José Joaquim da Silva Filho, casado, residente à Rua Liliam Nordica nº 30, RG nº 8.368.945, profissão Inspetor de Qualidade; Esporte Clube Vila Missionária, com sede na Rua Bom Aventurado Teófilo Venera nº 300, registrado no Cartório Primeiro Ofício Dr. Mário da Cunha Rangel desta Capital, no dia 07 de Outubro de 1982, com nº 43.984, representada pelo Sr. Laurindo Rodrigues de Assis, casado, residente à Rua Bom Aventurado nº 219, RG nº 4.188.969, profissão Aposentado; Diamantino Futebol Clube, com sede na Travessa Cinco, nº 04 A de Vila Missionária, registrado no Cartório Medeiros desta Capital, no dia 08 de Agosto de 1983, com nº 075.794, representado pelo Sr. José Milton, casado, residente à Rua Zavuvus nº 10, RG nº 8.367.703, profissão Torneiro Mecânico, para o fim especial de fundarem uma associação civil, nos moldes do previsto e estabelecido pelo Decreto Municipal nº 17.472/81, sob a denominação de CLUBE DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA MISSIONÁRIA, o qual deverá ter sua sede instalada em imóvel municipal, conforme termos de permissão de uso a ser firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo. Com a presença o Sr. José Pereira Neto, designado pelos presentes para dirigir os trabalhos, explanou sobre o Decreto supra citado, enumerando as vantagens da Associação e os encargos que cada associado, pessoa jurídica, deveria receber. Pelos representantes das entidades presentes foi entregue, no ato, à mesa diretora dos trabalhos, o protocolo inicial de intenção de se associar, assumindo os riscos e obrigações atinentes à associação e a autorização concedida pela diretoria de seus respectivos clubes, para que se levasse avante a formação da associação. O Presidente da mesa apresentou aos presentes a minuta dos estatutos e serem adotados. Aprovada esta, na íntegra, conforme texto a seguir transcrito foi dado por fundado o CLUBE DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA MISSIONÁRIA. Tendo sido convocada imediatamente a Assembleia Geral para a eleição e posse da Diretoria a exercer mandato no período de 1985 à 1987, foram eleitos e empossados em seus respectivos cargos os senhores.

Facceee 10

- Presidente:** Jose Pereira Neto, casado, residente a Rua Rainha das Missões nº 34, RG nº 3.277.420, profissão Controle de Qualidade.
- Vice - Presidente:** Jose Joaquim da Silva Filho, casado, residente a Rua Billie Nordica nº 30, RG nº 8.368.945, profissão Inspetor de Qualidade.
- 1º Secretário:** Sandoval Amorim Pacheco, casado, residente a Rua Rainha das Missões 220, RG nº 4.794.805, profissão Tecelão.
- 2º Secretário:** Geraldo Magela Nunes, solteiro, residente a Rua Giacono Lauri Volpi nº 220, RG nº 9.771.456, profissão Comerciarior.
- 1º Tesoureiro:** Joel Policarpo Magalhães, casado, residente a Rua Santo André nº 08, RG nº 6.771.432, profissão Cobrador.
- 2º Tesoureiro:** Boaneges Oliveira Padilha, casado, residente a Rua Giacono Lauri Volpi nº 226, RG nº 12.991.698, profissão Gráfico.
- 1º Presidente do Conselho Fiscal:** Antonio Viana Meneses, casado, residente a Rua João XXIII nº 10, RG nº 599.986, profissão Marcineiro.
- Vice- Presidente do Conselho Fiscal:** Laurindo R. Rrigues de Assis, casado, residente a Rua Ben Aventurado nº 219, RG nº 4.188.969, profissão Aposentado.
- 1º Conselheiro:** Jose Milton, casado, residente a Rua Zavuvus nº 10, RG nº 8.367.703, profissão Torneiro Mecânico.
- 2º Conselheiro:** Venâncio Alves da Silva, casado, residente a Rua Epeira nº 257, RG nº 13.774.331, profissão Assistente Administrativos.
- 3º Conselheiro:** Gilson Jose de Oliveira, solteiro, residente a Rua Alice dos Santos Peixe nº 58, RG nº 13.573.054, profissão Montador.
- 1º Suprente do Conselho:** Nivaldo Ramos Nunes, casado, residente a Rua Manoel Rdrigues Magalhães nº 29, RG nº 12.481.260, profissão Encarregado de Máquinas.
- 2º Suprente do Conselho:** Celso Leopoldo, casado, residente a Rua Sebastião A.B. nº 255, RG nº 5.487.868, (profissão Motorista, os quais ao tomarem posse como primeira Diretoria, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalhar junta a Prefeitura, para que o Clube fosse realidade no mais curto prazo possível. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, eu Sandoval Amorim Pacheco, que servi de secretário, lavrei a presente ata que vai por mim, pelos presentes e pelo presidente da mesa assinada, como sinal de aprovação e fidelidade.

Antonio Viana Meneses
Presidente da Mesa

Sandoval Amorim Pacheco
Secretário

Joel Policarpo Magalhães
Presidente eleito do C.D.M.

Geraldo Magela Nunes
1º Secretário do C.D.M.

Folha nº 07 do proc.

Nº 81 de 88

Adm. O. C. - Ass. Parlamentar

R\$ 100.408

EDUARDO AQUINO MOREIRA

ADVOGADO: O.A.B. S.P. / Nº 60.392

3º CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ADALBERTO NETTO
Praça Manoel da Nobrega, 22 - Tel: 37-2136 (PABX)

DOCUMENTO APRESENTADO HOJE
EM MICROFILME SOB Nº 71155
22 AGO 1985

Se os fatos descritos no Estado Carteira
foram reconhecidos por verba.

JOSÉ PEREIRA NETO

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO

SANDOVAL ANDRIM PACHECO

GÉRALDO MAJELLA NUNES

JOEL POLICARPO MAGALHÃES

BOANERGES OLIVEIRA PADILHA

ANTONIO VIANA MENESES

LAURINDO RODRIGUES DE ASSIS

JOSÉ MILTON

VENÂNCIO ALVES DA SILVA

GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

IVALDO RAMOS NUNES

CELSO LEOPOLDO

Cart. Prov. e As. Mag. rec. p/igua
rec. de cartório Q-5 1.184.

Cartório do 42º Subdistrito

Avenida Fagundes Filho N.º 76

Reconheço por semelhança a

assinatura de

assinatura de

assinatura de

assinatura de

assinatura de

04 JUL 1985

da cidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-81 108 7812/2008 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

7 / 3 / 08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	10/03/08	AS	19/30
POR			
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr. Joaquim,

Realizar pesquisa

59.10/03/08

Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 108.926

*Pesquisa efetuada
10/03/08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Folha(m) juntado(s) _____ de total de(s)
documento(s) de fls. _____ a 09
S. Paulo, 12 103 108 Ed. Jan

Jan
SEBASTIANA MONTINI MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 09

Processo 81 108

Sebastiana Amorim Marques
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 61.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 11 de março de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 12/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

12/03/08

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 13/3/08 às 14h
 P.F.

SOLANGE RAINOIA DE SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora
 CARLOS DEZERMAS
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 25/03/08
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE...
 EM 28/3/08 às 13h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA 31/03 AS 14h 15 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 10 a 24 e folha de informação nº
 dat 20/5/08
 SOLANGE RAINOIA DE SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

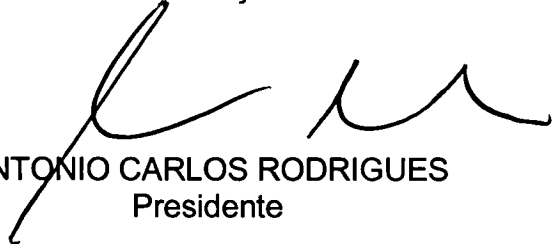
São Paulo, 11 de abril de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0167/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 081/08, de autoria do Vereador Goulart, que "Dispõe sobre denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 081/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01-81 de 20 08
Solange Raimundo dos Santos
RF 10355

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0081/2008, de autoria do Nobre Vereador Goulart:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0081/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

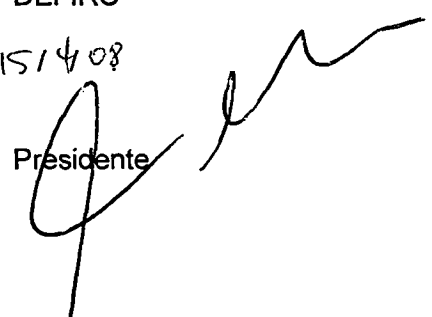
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

15/4/08


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

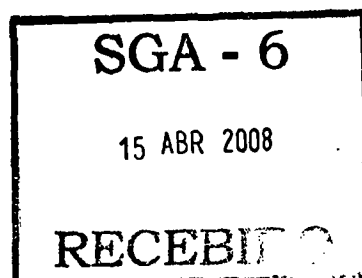
nº 01 - 81 - 08

Sol. g. 11/4/08

São Paulo, 11 de abril de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0167/2008, de
11/04/2008, solicitando informações acerca do PL 081/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 081/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 182/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0167/2008

Processo nº 2008-0.120.447-6

Folha nº 13 de 13

nº 01-81 do 2008

Salvador Rainor dos Santos
RF. 10.607

15 - DOCREC

15- 1813/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em epígrafe e conferindo, pelo presente, atendimento ao requerimento que o acompanhou, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência as anexas cópias, contendo as informações solicitadas, fornecidas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, relativas ao Projeto de Lei nº 081/08, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária "Joel Policarpo Magalhães".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

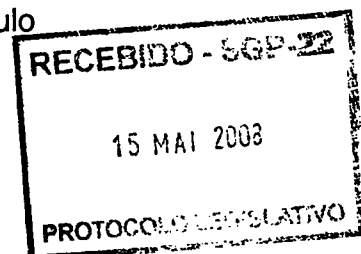
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NIL/sr
Resp 81-08



A SGP - 23
Em...../...../.....
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SEM EFEITO

A SGP - 15
Em 15/05/08
Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 19/05/08 - *LSA*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A don't G.C.T.C.P.
SP, 19/05/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha de informação n.º 10

Do processo 2008-0.120.447-6, em 30/04/2008

a).....*Elhana*.....
Elhana Cespedes
RF. 603.721.6.00
SEME

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei 081/08.

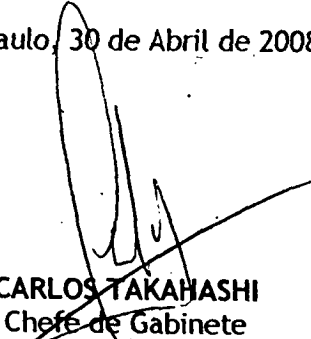
Inf. 544/2008 -SEME G

CÓPIA

SEME - AJ
Senhora Assessora

Encaminhamos o presente para atendimento do solicitado em
fls. 09.

São Paulo, 30 de Abril de 2008.


CARLOS TAKAHASHI
Chefe de Gabinete
SEME.G

2008.0100.447-6

Roseli Ap. Jaime Castanheira
Diretora de Divisão Administrativa

Folha de Informação.....DUEAT 3

Do Memor. 158/2008 ATL III

.....em 27/03/2008.....

Inf. 173/2008

INTERESSADO: SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei 081/08 – CMSP-Denominação CDC Vila Missionária

SEME-G
Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

Quanto ao solicitado, esclarecemos que:

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 46.425 de 04/10/05, no seu capítulo II, Art. 2º: "Os Clubes da Comunidade são pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídos sob a forma de associação de pessoas para fins não econômicos, nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/02, com existência legal condicionada ao registro dos atos constitutivos no cartório de Registro Civil competente".

Neste caso específico, o referido CDC está regularizado através do Decreto de Permissão de Uso nº 39.442, de 15/05/2000, com o referido Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, conforme cópias anexas. Portanto, qualquer alteração na sua denominação implica na alteração do Decreto e no Termo de Permissão, o que só será possível com autuação de novo processo junto a Secretaria Municipal de Gestão, pela competência, conforme estabelecido pelo Decreto nº 46.425 de 04/10/05.

Assim sendo, tal pretensão necessita obrigatoriamente de parecer jurídico de SMG.

Para prosseguimento.

DUEAT G em 27/03/2008

PROF. EDELCIO PASCHOALIN
Diretor de Departamento
DUEAT G

Ms 12
0008.0120.447-6

Roseli Ap. Jaime Castanhera
Diretora de Divisão Administrativa
DIEAT 3

SÃO PAULO - TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2000

Folha nº 16

nº 01-81

CÓPIA

Antos

confrontando com a Rua Padre Luis Vilares, pelo lado esquerdo: linha mista 9-1-2-3, medindo 102,00 m (cento e dois metros), assim parcelada: trecho 9-1, linha curva, medindo 18,00 m (dezoito metros), na confluência na Rua Dom Frederico Costa com a Rua Frei Cristovão de Lisboa; trecho 1-2, linha reta, medindo 69,00 m (sessenta e nove metros), confrontando com a Rua Frei Cristovão de Lisboa e trecho 2-3, linha curva, medindo 15,00 m (quinze metros), na confluência da Rua Frei Cristovão de Lisboa com a Rua Dom Romualdo Coelho; pelos fundos: linha mista 6-7-8-9, medindo 128,00 m (cento e vinte e oito metros), assim parcelada: trecho 6-7, linha curva, medindo 52,00 m (cinquenta e dois metros), confrontando com a Rua Padre Luis Vilares; trecho 7-8, linha curva, medindo 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando com a Rua Dom Frederico Costa e trecho 8-9, linha curva, medindo 40,00 m (quarenta metros), confrontando com a Rua Dom Frederico Costa.

Art. 3º - Do termo de permissão de uso, a ser formalizado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário ficará obrigado a:

- I - Utilizar a área, assim como as edificações nela introduzidas, para o fim previsto no artigo 1º;
- II - Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando conhecimento imediato à permitente de qualquer turbância de posse;
- III - Não ceder ou emprestar a área a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da permitente;
- IV - Respeitar as restrições relativas aos limites de ocupação e ao coeficiente de aproveitamento previsto na legislação pertinente, apresentando, para aprovação dos órgãos competentes da Prefeitura, os projetos e memoriais referentes às edificações e benfeitorias a serem erigidas no local;
- V - Zelar pela limpeza e conservação da área e das edificações nela introduzidas;
- VI - Restituir o imóvel imediatamente, tão logo solicitado pela permitente, independentemente de notificação judicial, sem qualquer direito de retenção ou indenização pelas edificações e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal;

VII - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes das obras, serviços e trabalhos que executar na área;

VIII - Arcar com as despesas decorrentes desta permissão, das serventias de água, esgoto, luz, gás, telefone e outras incidentes sobre o imóvel, bem como sobre as atividades nele desenvolvidas;

IX - Responder pelos tributos incidentes sobre o imóvel;

X - Atender às requisições da permitente previamente comunicadas, quanto à utilização do imóvel.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2000, 447 da Fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, e
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário do Departamento Jurídico.

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças
FAUSTO EDUARDO PINHO CAMUNHA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 39.442, 15 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Dom Romualdo Coelho, em Santo Amaro, nesta Capital, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 114, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e nos artigos 4º, 1º e 7º, IX do Decreto nº 26.137, de 13 de junho de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Clube Desportivo Municipal Vila Missionária o uso, a título precário e gratuito, da área municipal situada na Rua Dom Romualdo Coelho, em Santo Amaro, nesta Capital, para fim específico de desenvolvimento de atividades comunitárias no campo desportivo, nos termos do Decreto nº 26.137, de 13 de junho de 1988.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, configurada na planta A-12.782/00, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito, como parte integrante deste decreto, assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, de formato irregular, com área de 8.600,00 m² (oitro mil e seiscentos metros quadrados), assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Rua Dom Romualdo Coelho: pela frente: linha reta 3-4, medindo 110,00 m (cento e dez metros), confrontando com a Rua Dom Romualdo Coelho; pelo lado direito: linha curva 4-5-6, medindo 65,00 m (sessenta e cinco metros), assim parcelada: trecho 4-5, linha curva, medindo 21,00 m (vinte e um metros), na confluência da Rua Dom Romualdo Coelho com a Rua Padre Luis Vilares e trecho 5-6, linha curva, medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

2008. 0.120.477-6
XLS 13
W
Roseli Ap. Jaime Castanheira
Diretora de Divisão Administrativa



Folha nº 17
nº 01-81 de 08

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

PERMITENTE: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

PERMISSIONÁRIO: Clube Desportivo Municipal "Vila Missionária"

PROCESSO: 1987-0.003.488-6

PLANTA: A-12.782/00

CÓPIA

DECRETO MUNICIPAL AUTORIZATÓRIO: 39.442 de 15 de maio de 2.000

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, a Prefeitura Municipal de São Paulo, representada pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, Senhor FAUSTO CAMUNHA, nos termos do item X, do artigo 7º do Decreto 26.137 de 13 de julho de 1988, doravante designada PERMITENTE, compareceu o Clube Desportivo Municipal de Vila Missionária, com sede na Rua Dom Romualdo Coelho - Santo Amaro, nesta capital, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIO, com seu estatuto devidamente registrado em microfilme sob o n.º 71155, do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas/SP, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Antônio Alves da Silva, resultado da Ata de Eleição do CDM, devidamente registrado em 25/04/99, fica justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PERMITENTE é proprietária da área configurada na planta nº A-12.782/00, do Arquivo do Departamento Patrimonial, constante às fls. 172, do Processo nº 1987-0.003.448-6, que assim se descreve e caracteriza: delimitada pelo Perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, de formato irregular com área

Folha nº 18

nº 01-8120088010.447-6

Selange Raimond de
RF: 10.801

Roseli Ap. Jaque Castanheira
Diretora de Divisão Administrativa
DUEAT 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



delimitada pelo Perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1, de formato irregular com área de 8.600,00 m² (oito mil e seiscentos metros quadrados), dividindo, para quem de dentro da área olha para a Rua Dom Romualdo Coelho, pela frente: linha reta 3-4, medindo 110,00 m (cento e dez metros) confrontando com a Rua Dom Romualdo Coelho; pelo lado direito: linha curva 4-5-6 medindo 65,00 m (sessenta e cinco metros), assim parcelada: trecho 4-5 linha curva, medindo 21,00 m (vinte e um metros) na confluência da Rua Dom Romualdo Coelho com a Rua Padre Luis Vilares e trecho 5-6 linha curva, medindo 44,00 m (quarenta e quatro metros) confrontando com a Rua Padre Luis Vilares; pelo lado esquerdo: linha mista 9-1-2-3, medindo 102,00 m (cento e dois metros), assim parcelada: trecho 9-1 linha curva, medindo 18,00 m (dezoito metros) na confluência na Rua Dom Frederico Costa com a Rua Frei Cristóvão de Lisboa; trecho 1-2 linha reta, medindo 69,00 m (sessenta e nove metros) confrontando com a Rua Frei Cristóvão de Lisboa e trecho 2-3 linha curva, medindo 15,00 m (quinze metros) na confluência da Rua Frei Cristóvão de Lisboa com a Rua Dom Romualdo Coelho; pelos fundos: linha mista 6-7-8-9, medindo 128,00m (cento e vinte e oito metros), assim parcelada: trecho 6-7 linha curva, medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) confrontando com a Rua Padre Luis Vilares, trecho 7-8 linha curva, medindo 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando com a Rua Dom Frederico Costa e trecho 8-9 linha curva, medindo 40,00 m (quarenta metros) confrontando com a Rua Dom Frederico Costa.

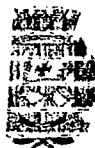
CLÁUSULA SEGUNDA

CÓPIA

Através do Decreto nº 39.442 de 15 de maio de 2.000, a Prefeitura Municipal de São Paulo permitiu ao Clube Desportivo Municipal "Vila Missionária", ora permissionário, o uso a título precário e gratuito da área descrita e configurada na Cláusula Primeira, reservando-se o direito de revogá-la a qualquer tempo, mediante simples Notificação Administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente permissão de uso é concebida para fim específico de instalação do Clube Desportivo Municipal "Vila Missionária", que deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



desenvolver no local atividades comunitárias no campo desportivo, nos termos do Decreto nº 39.442, de 15/05/2.000 e do Decreto nº 26.137/88

CLÁUSULA QUARTA

CÓPIA

O PERMISSIONÁRIO em razão do Decreto nº 39.442 de 15/05/2.000 fica obrigado a :

- Não utilizar a área para fim diverso do previsto na Cláusula Terceira deste Termo, nem cedê-la no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da PERMITENTE;
- Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando conhecimento imediato à PERMITENTE de qualquer turbância de posse;
- Zelar pela limpeza e conservação da área e das edificações nela introduzidas, arcando com as despesas decorrentes das serventias de água, energia elétrica, gás, telefone, bem como todos os tributos incidentes sobre a área e as atividades nela desenvolvidas;
- Responder, perante a PERMITENTE e terceiros por eventuais danos resultantes de obras, serviços e por todas as atividades desenvolvidas na área;
- Atender às requisições da PERMITENTE, previamente comunicadas, quanto à utilização do imóvel;
- Restituir o imóvel imediatamente, tão logo solicitado pela PERMITENTE, independentemente de Notificação Administrativa ou Judicial sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias e edificações nela efetuadas, desocupado e livre de pessoas e coisas, no caso de revogação da Permissão de Uso.

Folha n. 20

n. 16568

2008.0120.4476 08

Roseli Ap. Jaime Castanheira
Diretora de Divisão Administrativa
DUEAT 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA

Tendo em vista o caráter precário da Permissão de Uso concedida, a PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogá-la, mediante simples Notificação Administrativa.

CLÁUSULA SEXTA

CÓPIA

A PERMITENTE, terá acesso livre à área, fiscalizando o exato cumprimento das obrigações estatuídas neste termo e nos Decretos 39.442/00 e 26.137/88.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alteração do destino da área ou a violação de qualquer das cláusulas estabelecidas no presente termo ou das disposições do Decreto 39.442/00 e 26.137/88, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente da interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a desocupar a área, restituindo-a imediatamente PERMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA

A não restituição da área caracterizará esbulho possessório e justificará sua retomada pelos meios judiciais cabíveis.

CLÁUSULA NONA

Na hipótese de ser a PERMITENTE compelida a recorrer a medidas judiciais, ficará o PERMISSIONÁRIO obrigado ao pagamento de uma multa diária equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM, aplicável desde o dia do esbulho caracterizado, até a data em que a PERMITENTE se reintegrar na posse do imóvel, além das custas de

Folha nº 21

nº 01-81

Roseli Ap. Jaime Castanheira
Diretora de Divisão Administrativa

DUEAT 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais.

CLAUSULA DECIMA

O foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Termo é a Comarca de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CÓPIA

As partes, PERMITENTE, por seu representante legal e na forma da lei, e PERMISSIONÁRIO, representado por seu Presidente, aceitam, desde já, as condições contidas no presente Termo de Permissão de Uso e o assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 17 de julho de 2000

FAUSTO CAMUNHA
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Presidente do C.D.M. de Vila Missionária

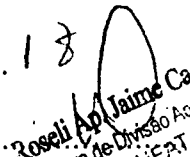
TESTEMUNHAS

Beatriz Aparecida Damiani
RF 591.504.001

Elaine Figueira de Carvalho
RF 511.292.301

Folha de Informação nº..... 18

Do Processo 2008-0.120.447-6..... em..... 09/05/2008 a).....


Roseli Ap. Jaime Castanheira
Diretora de Divisão Administrativa
DUEAT.3.....

Inf 285 /2008

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Projeto de Lei 081/08-Denominação CDC Vila Missionária

SEME AJ

Senhora Assessora

CÓPIA

Quanto ao solicitado, esclarecemos que tramitou neste Departamento, o memorando 158/2008- ATL III, referente ao assunto focado, ocasião em que prestamos as informações necessárias, conforme cópias anexas em fls. 11 à 17.

Ainda assim, quanto ao solicitado em fls. 04, esclarecemos

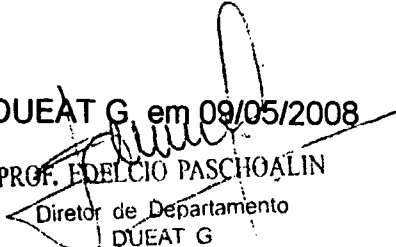
1º A área é bem público, cedido a título precário e gratuito, através do Decreto nº 39.442, de 15/05/2000 e Termo de Permissão de Uso, conforme cópia em fls. 12 à 17;

2º A denominação oficial é Clube Desportivo Municipal "Vila Missionária" devidamente constituído, tendo seus atos constitutivos registrados em cartório, em atendimento ao Artigo 54º da Lei Federal nº 10.406 de 2002, observada a regulamentação mínima estabelecida na Lei nº 13.718 de 2004, e no Decreto nº 46.425, de 2005, se configurando como pessoa jurídica de direito privado, em conformidade ao Código Civil Brasileiro, cabendo a esta Pasta exercer a Fiscalização e Supervisão da Unidade, conforme pressuposto pelo Decreto nº 48.267 de 10/04/07;

3º A designação proposta não constitui homonímia;

4º A descrição e localização estão corretas.

EP/rac


DUEAT G, em 09/05/2008

PROF. EDELICIO PASCHOALIN

Diretor de Departamento
DUEAT G

Do Memorando nº 128/2008 – ATL III, em 09/05/2008
Processo: 2008-0.120.447-6

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PROJETO DE LEI n.º 081/2008, do Vereador Goulart (PMDB)

SEME.G
Senhor Chefe de Gabinete,

CÓPIA

Trata o presente da possibilidade de se dar denominação oficial aos Clubes da Comunidade, instituídos pela Lei 13.718/04 e regulamentados pelo Decreto 46.425/05, especialmente para o Clube da Comunidade localizado na Vila Missionária.

Efetivamente os Clubes da Comunidade ocupam bem público municipal, através da permissão de uso, nos termos da legislação em vigor.

Depreende-se da legislação supracitada que "os Clubes da Comunidade são pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas sob a forma de associação de pessoas para fins não econômicos" (art. 1.º. do Decreto 46.425/05).

São formadas por pelo menos duas entidades comunitárias, juridicamente constituídas, cujos membros compõem a Diretoria Gestora e o Conselho Fiscal.

Assim, as duas entidades (ou mais) que se unem formam uma nova personalidade jurídica, denominada Clube da Comunidade, onde definem nome, diretoria, atividades no campo esportivo, recreativo e de lazer que serão desenvolvidas, etc.

Tal como acontecia anteriormente, o Poder Público não interfere na nomenclatura escolhida para o CDM ou Clube da Comunidade, que termina com a extinção completa da sociedade.

À sua análise e deliberação.

São Paulo, 09 de maio de 2008.


DARLENE DA FONSECA FABRI DENDINI
Chefe da Assessoria Jurídica - SEME
OAB 126.682

nº 01-81-002008

Folha de informação nº 325 Santos

Do Memorando nº 128/2008 – ATL III, em 09/05/2008
Processo: 2008-0.120.447-6

a) Maria Ap. Benedito
RF. 625.884.1.00

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PROJETO DE LEI n.º 081/2008, do Vereador Goulart (PMDB)

SGM.ATL.III

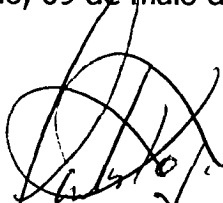
Senhora Assessora Técnica,

CÓPIA

Venho, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao pedido de subsídios em epígrafe, encaminhar a manifestação desta Pasta sobre o assunto, que acolho e me reporto integralmente.

Restituímos o processo para as providencias cabíveis, nos colocamos a disposição para esclarecimentos outros que se fizerem necessários.

São Paulo, 09 de maio de 2008.


CARLOS KOJI TAKAHASHI
Chefe de Gabinete
SEME - PMSP

S.G.M. - SE
12 MAI 2008
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
12 MAI 2008
RECEBIDO

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/05/08 AS 17:30h

POR JOSE

SAÍDA 24/11 AS 17 h 19 ASS: [assinatura]

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Agnaldo Ruoko

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 06/05/2008

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 18/05/2008

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 14 04 / 2009.

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

70214

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 24 fls.

Arquivado em 16 / 01 / 2009

O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

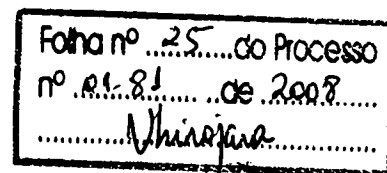
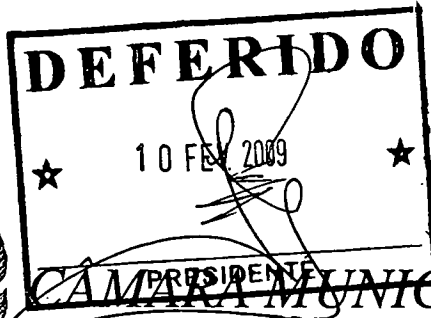
Segue(m) anexo(s), nesta data,

documentos anexo(s) sob

nº 25-27

sob nº 28 19/02/09

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
COORDENADOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF: 11.215

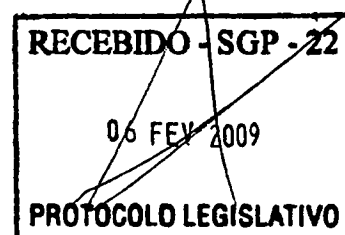
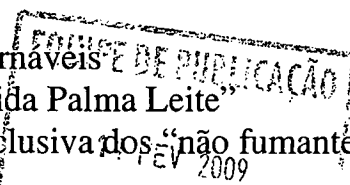
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº ...26... do Processo
nº ...03-81... de 2008
.....Ulmaria.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.218

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alármes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (substitutivo)

- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplacamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquecetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S.Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Folha nº 27 do Processo
nº 01-81 de 2008
.....*Ubirajara*.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

01-0056/2006 Cidade do Samba

01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente

01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST

01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo

01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal

01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal

01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos

01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais

01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais

01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora

01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba

01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga

01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais

01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátema

01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo

01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino

01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas

01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar

01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)

01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"

01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU

01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO

Líder da Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 01-81 de 2008 19 / 02 / 09 (a) Virgínia

UBIRAJARA DE V. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

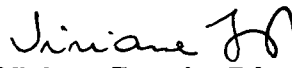
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 60 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 19 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

09/03/09

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 10/3/09 às 15h

RF

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

REDISTRIBUIÇÃO

Do Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Para Relevar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa.

Em 26/03/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 2 dias,
nos termos do § 3º do artigo 52 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/03/09 às 15:00h

POR

SAÍDA:

AS:

h

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

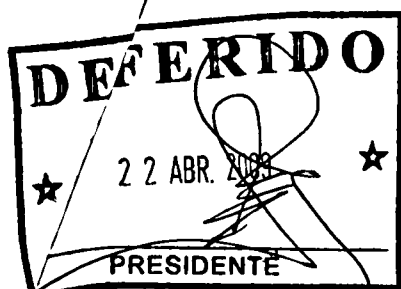
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) nº(s) 29
sob nº 29 e folha de informações nº

em 24/4/09 o

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00538/2009

Folha nº 29 do
Processo nº 081/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, seja procedida à retirada do PL nº 081/2008, de minha iniciativa.

Sala das Sessões, em abril de 2009.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

23 ABR 2009

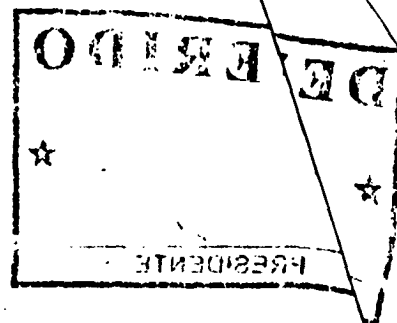
SGP.42

RECEBIDO - SGP - 22

17 ABR 2009

PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Com. de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa.
 24 / 04 / 2009
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária de Apoio Legislativo
 SGP-2



A SGP-33, *Planoquinada*
 São Paulo, 05/05/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário

RECEBIDO - SGP-33
 17 ABR 2009
 PROTOCOLO LEGISLATIVO

segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº e folha de informação
 sob nº 30 14/05/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 01-81 de 2008, em 14/05/2009. (a).

Lucas M. T. Alves Soto

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
SGP-33 – RF. 11.060

A SGP-15

Senhor(a) Secretário(a)

Encaminhamos o processo para regularização conforme ATO 740/2001, referente a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Folha	Ocorrência(s) detectada(s)
28 V	Juntada não preenchida.
29	Carimbo de numeração não preenchido.

Após a regularização, solicitamos devolver ao SGP-33 para arquivamento.

São Paulo, 14 de Maio de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora – SGP-33

RECEBIDO EM SGP-15

EM

15/05/09

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-33

Senhora Supervisora,

Em devolução, devidamente regularizado SGP-15

São Paulo, 10 de 05 de 2009

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

17/05/09

17/05/09

51/05/09

51/05/09

51/05/09

51/05/09

17/05/09

17/05/09

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 51 21/05/09
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-81 de 2008 21/05/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 20/02/2009
Arquivado novamente em 21/05/2009
Com 31 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234